



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO DE COMÉRCIO, TURISMO, INDÚSTRIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 039/2025.
EMENTA	Alteração de metas financeiras do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e abertura de crédito especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS).
AUTOR	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, propõe:

Alteração das metas financeiras estabelecidas na Lei nº 6.544/2024 (PPA) e na Lei nº 6.706/2024 (LDO);

A presente abertura de crédito especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, visa utilização de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, para possibilitar o atendimento de ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para realização de obras de micro revestimento, recapeamento e pavimentação no município.

O Projeto está amparado na Lei Federal nº 4.320/1964, que autoriza abertura de créditos especiais para despesas em dotação específica e uso de superávit financeiro como fonte de recursos.

No art. 5º do projeto consta a que se destina a presente abertura de crédito, atendendo assim às disposições da lei 3.462/2010, respeitando a exigência de adequação orçamentária e financeira, conforme a Declaração da Secretaria Municipal de Infra-estrutura presente nos autos.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Justificativa

A abertura do crédito especial é necessário para execução de obras essenciais, incluindo microrevestimento para correção e impermeabilização viária, recapeamento para reforço estrutural e pavimentação para expansão da malha asfáltica.

O crédito especial de R\$ 4.000.000,00 serão integralmente cobertos por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2024. Os recursos serão distribuídos da seguinte forma: R\$ 1.500.000,00 para micro revestimento, R\$ 1.500.000,00 para recapeamento e R\$ 1.000.000,00 para pavimentação. Como os valores são provenientes de superávit financeiro, não há comprometimento de receitas futuras nem necessidade de remanejamento de dotações.

Diante do exposto, a utilização do superávit financeiro para a abertura de crédito especial para a Secretaria de Infraestrutura é plenamente viável, atendendo aos requisitos legais e orçamentários.

Tangará da Serra, 05 de março de 2025.

HORÁCIO PEREIRA RELATOR	
EVÂNIA FÉLIX PRESIDENTE	PROF. SEBASTIAN VICE-PRESIDENTE
<input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES <input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR	<input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES <input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR